



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

14154 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

O ACESSO E A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS NO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

Soraide Isabel Ferreira - UFMT/Campus de Cuiabá - Universidade Federal de Mato Grosso

Candida Soares da Costa - UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

O ACESSO E A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS NO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

Resumo: Este resumo expandido se refere à pesquisa de doutorado que está sendo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso – PPGE/UFMT – *campus* Cuiabá, vinculado ao Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Relações Raciais e Educação – NEPRE. O objeto de estudo é o acesso dos estudantes negros e negras, a partir das dimensões: o ingresso, a permanência e êxito escolar. A temática centra nas políticas afirmativas nos marcos das leis: 12.711/2012 e 10.639/2003, que dialogam entre si no enfrentamento do racismo. Assim, o objetivo da investigação é analisar o acesso e a permanência dos estudantes negros cotistas do ensino médio IFMT *campus* Cuiabá, ingressantes pela ação afirmativa de recorte étnico-racial, nos cursos de: Informática, Secretariado e Eletrotécnica, no período de 2017 a 2022. Entre os referenciais teóricos citamos Costa (2013) e Munanga (2001). Trata-se de uma pesquisa exploratória (TRIVIÑOS, 1987), de abordagem qualitativa (MINAYO, 2012), com uso de questionário semiaberto *online* via *google forms*. Os dados parciais demonstram a necessidade de implementação de uma educação antirracista nos cursos selecionados, bem com a implantação de políticas específicas para os estudantes negros e negras, possibilitando-lhes não só o ingresso, mas também permanência e conclusão com êxito.

Palavras-chaves: ingresso, permanência, políticas afirmativas.

Introdução

O tema dessa pesquisa versa sobre as políticas de ações afirmativas nos marcos das leis 10.639/2003 e 12.711/2012, que dialogam entre si na medida em que surgem como enfrentamento ao racismo presente na sociedade e na escola brasileira.

A lei nº 10.639/2003 chama nossa atenção para uma discussão acerca da política interna do IFMT, voltada para uma educação antirracista, que inclua no seu currículo o estudo

da temática História e Cultura Afro-Brasileira, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política (BRASIL 2003).

A lei nº 12.711/2012 aponta para a realização de uma análise sobre o acesso e a permanência de estudantes negros e negras do IFMT *campus* Cuiabá, pois de modo geral, a parcela da população negra tem enfrentado barreiras para acessar a educação devido à exclusão racial (BRASIL, 2012).

Objetivo

Analisar o acesso e a permanência de estudantes negros cotistas do ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *campus* Cuiabá, no período de 2017 a 2022.

Fundamentos Teóricos

Com a Constituição Federal do Brasil (CFB/1988), a educação passou a ser um direito social a ser garantido pelo Estado, o qual teria a obrigação de intervir sobre as injustiças e desigualdades, inclusive as decorrentes do racismo no âmbito educativo. Entre seus avanços, destacamos o papel das políticas públicas como resposta à concretização dos direitos sociais.

A luta pelas políticas públicas afirmativas ganhou maior visibilidade no Brasil com a realização da III Conferência Mundial, contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e formas correlatas de intolerância, ocorrida em Durban, África do Sul, em 2001. Com isso, o Estado brasileiro se comprometeu a estabelecer políticas concretas para a superação do racismo. Conforme Gomes (2003, p. 21), as políticas de ações afirmativas são:

Políticas públicas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos perversos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. A igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade.

Dada à discriminação racial no Brasil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2004) surgem como um orientativo das políticas educacionais frente à desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira. Podemos dizer então que as leis 10.639/2003 e 12.711/2012 tratam de políticas afirmativas de reparações voltadas para a educação dos negros, devendo “oferecer garantias a essa população

de ingresso, permanência e sucesso na educação escolar” (BRASIL, 2004, p. 11).

A lei 10.639/2003 trata de uma política afirmativa curricular de reparação para o reconhecimento e a valorização da história, da cultura e da identidade da população negra (BRASIL, 2004), objetivando incluir no currículo dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio (público e particular) a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, por meio do “estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil” (BRASIL, 2003).

Costa (2013) desenvolveu um estudo em uma escola pública sobre a implementação da Lei 10.639/2003, a partir dos depoimentos dos participantes, ela constatou entre outros aspectos, a *Eventualidade das ações*, que “se apresenta sob dois aspectos: pela realização de projetos e pelas ações pontuais” (COSTA, 2013, p. 23), o que evidencia a necessidade de realizar atividades sistematizadas no decorrer do ano letivo e de incluir a diversidade racial nessas ações.

A lei 12.711/2012 trata de uma política afirmativa de cotas (sociais e raciais) de reparação, para o acesso dos estudantes nas instituições de ensino (BRASIL 2012), objetivando incluir na reserva de vagas das instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio, destinando 50% das suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio ou ensino fundamental em escolas públicas. As vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2016).

De acordo com Munanga (2001, p. 31), as “políticas de ação afirmativa são muito recentes na história da ideologia antirracista”. Embora haja muitas críticas contra a ação afirmativa, a experiência das últimas décadas não deixa dúvidas sobre as mudanças alcançadas no acesso à educação. Isso mostra relevância da política de ação afirmativa de cota racial como instrumento de ingresso de estudantes negros na educação.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa exploratória, na qual “o pesquisador [busca] encontrar os elementos necessários que lhe permitam, em contato com determinada população, obter os resultados que deseja” (TRIVIÑOS, 1987, p. 109). De natureza qualitativa, sendo muito usada no universo da educação, pois “responde a questões muito particulares [...], nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado” (MINAYO, 2012, p. 21). O instrumento para a coleta de dados é o questionário semiaberto *online* será via *Google Forms*.

O local de realização da pesquisa é IFMT *campus* Cuiabá. Especificamente, os cursos técnicos do ensino médio: Informática, Secretariado e Eletrotécnica. Os participantes da pesquisa são os estudantes negros cotistas ingressantes pela política de cotas de recorte étnico-racial, sendo 4 de cada um dos cursos, além de 2 gestores, 5 profissionais da equipe multiprofissional e 3 professores de diferentes áreas.

Discussão e resultados parciais

Nesse estudo, estabelecemos uma relação entre as leis nº 10.639/03 e 12.711/2012 e o objeto de pesquisa, pois elas possibilitam a análise do ingresso, da permanência e do êxito escolar, a partir da compreensão de que juntamente com a garantia do acesso é preciso construir condições de permanência, a partir da criação de um ambiente plural, democrático e igualitário.

Os dados parciais referentes à análise documental dos Planos Pedagógicos do Cursos de: Informática, Secretariado e Eletrotécnica demonstram que não há uma orientação curricular sistematizada de uma educação das relações étnico-raciais que segue uma direção antirracista. Isso mostra que a instituição ainda não está atendendo a obrigatoriedade de reconhecimento e de valorização da identidade, história e cultura afro-brasileiras no currículo desses cursos.

Os resultados parciais no que se refere à análise do ingresso e conclusão de estudantes cotistas negros no Curso Técnico em Informática – 2019/2021 demonstram um número expressivo de não concluintes. Dos 15 estudantes de escola pública, com renda baixa e autodeclarado preto, pardo ou indígena, somente 6 concluíram no período de duração do curso, que é de 3 anos. Porém, cabe notar que o período de integralização desse curso é de até 6 anos, possibilitando ainda a sua conclusão. Já dos 10 estudantes de escola pública, com renda maior e autodeclarado preto, pardo ou indígena, 9 concluíram. Isso mostra a contribuição da renda na escolarização dos alunos, pois notamos que quanto mais alta, maior foi o índice de conclusão no curso de Informática.

Considerações parciais

Os dados parciais obtidos demonstram necessidade da efetiva implementação da lei 10.639/2003 para a valorização racial dos estudantes negros, bem como a problematização da lei 12.711/2012 para além do acesso, pensando permanência dos estudantes negros e negras e a conclusão com sucesso, da sua trajetória estudantil.

Referências

COSTA, Candida Soares da. Lei nº 10.639/2003: Dez anos de implementação do currículo de educação das relações étnico-raciais. *In: Momento*, v. 22, n. 1, p. 17-34, jan./jun. 2013.

GOMES. Joaquim Barbosa. **O debate constitucional das ações afirmativas**. *In: Santos, Renato Emerson e Lobato, Fátima (Orgs.). Ações Afirmativas: Políticas contra as Desigualdades Raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MUNANGA, Kabegle. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. **Sociedade e Cultura**, v. 4, n. 2, jul./dez. 2001, p. 31-43.